

¿

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor da Sra. Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itambé (CNS nº 07.521-8) e titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiana (CNS nº 07.741-2), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, no art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como nos arts. 17, 47, II e XI, 170, III, 173, §§ 1º e 2º, 183 e 193, todos do Provimento nº 11/2023 – CGJ.

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. ¿

¿

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ¿

¿

Publique-se. ¿

¿
Data e assinatura eletrônicas ¿

¿¿

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes ¿

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**, **DESEMBARGADOR**, em 27/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2812906** e o código CRC **FA1BFDBF**.

00000040-42.2024.8.17.8017

2812906v4

Processo nº 0000614-66.2024.2.00.0817 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002) ¿

Processante: CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ¿

Processada: Olívia Alves dos Santos Carvalho

¿

¿

¿

¿

PORTARIA Nº 133/2024 - CGJ ¿

¿

¿

EMENTA: ¿ RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DA SRA. OLÍVIA ALVES DOS SANTOS CARVALHO, TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TUPANATINGA (CNS Nº 07.610-9), PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NOS ARTS. 603, 641, 642, 643, 644, 645-C E 645-D DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE PERNAMBUCO (VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS), 21 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E 30, XIV, DA LEI Nº 8.935/1994.

¿

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ¿

¿

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ç

ç

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 83/2024-CGJ, publicada em 31 de julho de 2024, Edição nº 152/2024 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado; ç

ç

RESOLVE: ç

ç

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor da Sra. Olívia Alves dos Santos Carvalho, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tupanatinga (CNS nº 07.610-9), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos nos arts. 603, 641, 642, 643, 644, 645-C e 645-D do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco (vigente à época dos fatos), 21 da Lei de Registros Públicos e 30, XIV, da Lei nº 8.935/1994.

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. ç

ç

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ç

ç

Publique-se. ç

ç
Data e assinatura eletrônicas ç

çç

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes ç

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**, **DESEMBARGADOR**, em 27/09/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2812913** e o código CRC **F9450758**.

00000040-42.2024.8.17.8017

2812913v3

Processo nº 0000617-21.2024.2.00.0817 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002) ç

Processante: CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ç

Processada: Maria das Graças Melo Monteiro

ç

ç

ç

ç

PORTARIA Nº 134/2024 - CGJ ç

ç

ç

EMENTA: ç RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS MELO MONTEIRO, TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DO OURO (CNS Nº 15.241-3), PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 30, XIV, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94, BEM COMO NOS ARTS. 479, 486, §1º, 491 e 492 DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE PERNAMBUCO (VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS).